



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2109, de 05 de fevereiro de 2018.

EMENTA: EXENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Odiana Timm Andrade**, MaPB Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Inglês Nível II Referência 1, de 25 (vinte cinco) horas semanais para 28 (vinte e oito) horas semanais, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de fevereiro de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/02/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Data de Publicação



Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo